



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.412/2008

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DAR
DENOMINAÇÃO A PONTE SOBRE O
CÓRREGO GALINHA “GERALDO MARTINS
DE JESUS”.**

A Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a dar nome de “**GERALDO MARTINS DE JESUS**” a ponte sobre o córrego Galinha.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação:

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 19 de
dezembro de 2008.**


Jamir Moreira de Andrade
Prefeito Municipal